



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0112110-35

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

112.110
Matrícula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Anápolis-GO, 16 de maio de 2023

Oficial

IMÓVEL: Apartamento nº 103, situado no 1º Pavimento (Térreo), do Bloco 14, do Condomínio Residencial denominado "Arcos do Paraíso", situado na Área 800, à Avenida Patriarca, nº 1.070, do loteamento denominado "JARDIM EUROPA II ETAPA", nesta cidade, contendo: sala, circulação, 02 (dois) quartos, banho, cozinha, área de serviço e 01 área privativa descoberta, com 61,85 m² de Área Privativa, sendo 40,95 m² de área privativa coberta padrão e 20,90m² de Área Privativa Coberta de Padrão Diferente ou Descoberta, além de 31,8688 m² de Área de Uso comum, compoando a área total da unidade de 93,7188 m², com coeficiente de proporcionalidade de 0,00 3412825, com direito à vaga de garagem nº 230, situada no 1º Pavimento (Térreo), acessória ao apartamento. **PROPRIETÁRIA:** MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.353.654/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, nº 1789, Conjunto 91, Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 105.069, Livro 02, de Registro Geral deste Cartório. Protocolo n. 322.723, de 19/04/2023. Emolumentos: R\$25,83. Selo Digital nº 00902304243909228920018. Dou fé. Anápolis, 16 de maio de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva

Escrivente Autorizada

AV-1-112.110 - INCORPORAÇÃO (TRANSPORTE DE ATO). O imóvel objeto desta matrícula é objeto de incorporação imobiliária, por parte da proprietária e incorporadora **MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA**, retro qualificada, em conformidade com a Lei nº 4.591/64 e demais legislação aplicável, conforme requerimento datado de 27 de setembro de 2021, acompanhado da documentação de que trata o art. 32 da citada Lei, conforme se infere do R-5 da matrícula nº 105.069, anterior a esta. Selo de fiscalização originário: 00902111012796609650030. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de maio de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva

Escrivente Autorizada

AV-2-112.110 - Protocolo nº 322.723, datado de 19/04/2023. REGIME CONDOMINIAL ESPECIAL PROVISÓRIO. Proceda-se à presente averbação, em atenção ao §1º-A do art. 32 da Lei nº 4.591/64, incluído pela Lei nº 14.382/2022, a fim de constar que, por força da Incorporação de que trata a AV-1 supra, fica instituído o **Regime Condominial Especial Provisório** para a futura unidade autônoma objeto desta matrícula, ainda a ser edificada, que vigorará até o registro definitivo da Instituição de Condomínio Edilício e a respectiva Averbação de Construção. Selo de fiscalização: 00902304243909228920018. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de maio de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva

Escrivente Autorizada

AV-3-112.110 - REGIME DE AFETAÇÃO (TRANSPORTE DE ATO). Proceda-se à presente averbação para consignar que a proprietária e incorporadora **MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.**, já qualificada, submeteu ao **Regime de Afetação** a incorporação que resultará na edificação da futura unidade autônoma de que trata esta matrícula, de modo que o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades autônomas aos respectivos adquirentes, em inteligência ao art. 31-A e seguintes, da Lei nº 4.591/64, conforme infere-se da AV-6, da matrícula nº 105.069, anterior a esta. Selo de fiscalização originário: 00902112012515212640002. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de maio de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva

Escrivente Autorizada

R-4-112.110 - Protocolo nº 325.801, datado de 28/06/2023. HIPOTECA. O imóvel matriculado, juntamente com outros do mesmo empreendimento, foram **hipotecados em 1º Grau, transferível a terceiros, junto à Caixa Econômica Federal-CEF**, inscrita no CNPJ sob.nº 00.360.305/0001-04,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L2UQ7-AX564-HMFVR-MK4G5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0112110-35

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, pelo valor total do crédito de R\$21.788.586,70 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), com todas as demais condições constantes do Título – Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, contrato nº 8.7877.1678629-3, com força de Escritura Pública, na forma do § 5º do Art. 61, da Lei nº 4.380/64, firmado em São Paulo-SP, em 18/04/2023, acompanhado do 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, firmado em São Paulo-SP, em 15/06/2023, que aqui se encontram arquivados digitalmente, devidamente registrados sob o R-117, da matrícula nº 105.069, anterior a esta. Selo de fiscalização nº 00902306275918225430017. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 03 de julho de 2023. O Oficial Registrador


Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-5-112.110 - Protocolo nº 332.098, datado de 31/10/2023. CANCELAMENTO DE REGIME DE AFETAÇÃO. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 24/10/2023, em virtude do Contrato de Compra e Venda objeto da averbação AV-6 e registros R-7 e R-8 a seguir, **para cancelar e tornar sem efeito o Regime de Afetação objeto da AV-3**, em cumprimento ao disposto no Artigo 31-E, I, da Lei nº 4.591/64. Emolumentos: R\$20,00. FUNDESP: R\$2,00. FUNEMP: R\$0,60. FUNCOMP: R\$0,60. FEPADSAJ: R\$0,40. FUNPROGE: R\$0,40. FUNDEPEG: R\$0,25. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização nº 00902310233431228920028. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de novembro de 2023. O Oficial Registrador


Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-6-112.110 - Protocolo nº 332.099, datado de 31/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade, em 24/10/2023, acompanhado do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877.0252354-8, firmado nesta cidade, em 02/10/2023, objeto dos registros a seguir, a Credora Hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, de acordo com o Item 1.1, **autoriza o cancelamento da hipoteca de que trata o R-4 desta matrícula.** Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização nº 00902310263848825430164. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de novembro de 2023. O Oficial Registrador


Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

R-7-112.110 - Protocolo nº 332.097, datado de 31/10/2023. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-6, a proprietária **MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul Ltda.**, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **CARMINHA DE ARAÚJO SANTOS**, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de roupas, portadora da **CI nº 6462750 SSP-GO e CPF nº 920.238.431-20**, residente e domiciliada na R Padre Manuel da Nobrega, n. 415, Lote 08, Quadra 04, Casa 02, São Lourenço, nesta cidade, tendo como Incorporadora, Entidade Organizadora e Fiadora, **MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul Ltda.**, acima qualificada, e como Construtora, **Prime Incorporações e Construções S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.409.834/0001-55, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2222, 8º andar, sala 801, Bairro Estoril, Belo Horizonte-MG; pelo preço de R\$208.000,00 sendo R\$53.762,25, recursos próprios, cujo valor da compra e venda do terreno é de R\$17.064,12 e a operação ora contratada destina-se à aquisição/construção de uma das unidades que compõe o empreendimento **Arco do Paraíso**. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 160079, datada de 19/10/2023, recolhida no valor de R\$3.120,00, deduzidos 1,5% do valor da avaliação de R\$208.000,00, acompanhada da Declaração de Quitação de ITBI, datada de 01/11/2023, autenticação nº

Continua na Ficha nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L2UQ7-AX564-HMFVR-MK4G5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0112110-35

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

112.110
Matrícula

02
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

13 de novembro de 2023

Oficial

88F1.A842.1A25.EEEE.D42D.A4CC.F0A9.7F64, do Despacho C.I nº 1672/2022, extraído do Processo nº 000039520/2022, datado de 18/08/2022, assinado pelo Diretor da Receita, Olisomar P. Pires, bem como a Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 26/10/2023, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.176,65. FUNDESP: R\$117,67. FUNEMP: R\$35,30. FUNCOMP: R\$35,30. FEPADSAJ: R\$23,53. FUNPROGE: R\$23,53. FUNDEPEG: R\$14,71. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902310233431228920027. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de novembro de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

R-8-112.110 - Protocolo nº 332.097, datado de 31/10/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto da AV-6 e do R-7 que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Qd 04, Lt 3/4, Brasília- DF, pela importância do mútuo no valor de R\$154.237,75, a ser resgatado no prazo de 360 meses de amortização, vencimento do 1º encargo no dia 03/11/2023, à taxa anual nominal de juros de 9.5598% e efetiva de 9.9900%, Origem dos Recursos SBPE, Sistema de Amortização SAC/TR, Norma Regulamentadora SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.734,68. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$206.610,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$1.176,65. FUNDESP: R\$117,67. FUNEMP: R\$35,30. FUNCOMP: R\$35,30. FEPADSAJ: R\$23,53. FUNPROGE: R\$23,53. FUNDEPEG: R\$14,71. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902310233431228920027. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de novembro de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-9-112.110 - Protocolo nº 345.238, datado de 11/07/2024. AVERBAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO PMCMV. Procede-se à presente averbação, em consonância com os princípios registrares da Continuidade, Disponibilidade, Publicidade e da Segurança Jurídica, nos termos do Requerimento de Desenquadramento do Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 30/04/2024, firmado pelo proprietário/empreendedor, para consignar que a unidade autônoma objeto desta matrícula, foi desenquadrada do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 42, § 3º da Lei 11.977/2009, sendo complementados, neste ato, os respectivos emolumentos. Emolumentos: R\$27,64. FUNDESP: R\$2,76. FUNEMP: R\$0,83. FUNCOMP: R\$0,83. FEPADSAJ: R\$0,55. FUNPROGE: R\$0,55. FUNDEPEG: R\$0,35. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902407115909028920002. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de agosto de 2024. O Oficial Registrador

Ana Clara Araújo Machado
Escrevente Autorizada

R-10-112.110 - Protocolo nº 345.234, datado de 11/07/2024. INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 18 de janeiro de 2024, do qual fica uma via aqui arquivada, pela então proprietária/incorporadora **MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul Ltda**, retro qualificada, foi atribuída destinação condominial ao imóvel matriculado, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4.591/64. Consigna-se finalmente que a **Convenção de Condomínio** foi registrada, nesta data, sob o nº **8.609**, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório. Emolumentos: R\$4,34. FUNDESP: R\$0,43. FUNEMP: R\$0,13. FUNCOMP: R\$0,13. FEPADSAJ: R\$0,09. FUNPROGE: R\$0,09. FUNDEPEG: R\$0,05. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902407113123625430017. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L2UQ7-AX564-HMFVR-MK4G5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0112110-35

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

agosto de 2024. O Oficial Registrador. *Ana Clara Araujo Machado*
Escrevente Autorizada

AV-11-112.110 - Protocolo nº 345.236, datado de 11/07/2024. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Conforme requerimento firmado nesta cidade em 18/01/2024, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 11/06/2024, pela Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano desta cidade, extraída do processo nº 6684/2020, conforme Alvará/Termo nº 2026 de 29/10/2021, extraídos do processo nº 6684/2021, procede-se à presente averbação para consignar que foi concluída a construção da presente unidade autônoma. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.007.49398/72-001, expedida em 18/01/2024, válida até 16/07/2024, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Emolumentos: R\$524,14. FUNDESP: R\$52,41. FUNEMP: R\$15,72. FUNCOMP: R\$15,72. FEPADSAJ: R\$10,48. FUNPROGE: R\$10,48. FUNDEPEG: R\$6,55. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902407113123625430018. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de agosto de 2024. O Oficial Registrador. *Ana Clara Araujo Machado*
Escrevente Autorizada

AV-12-112.110 - Protocolo nº 344.846, datado de 04/07/2024. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 18/01/2024, acompanhado da Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, expedida via internet em 16/07/2024, pela Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria da Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o **Cadastro Imobiliário nº 101.473.0475.211**, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902407035612125430076. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de agosto de 2024. O Oficial Registrador. *Ana Clara Araujo Machado*
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICA, que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do Art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás.

Anápolis, 13 de Abril de 2026

Tais Passos Guedes
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L2UQ7-AX564-HMFVR-MK4G5>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral

112.110
Matrícula

03
Ficha

CNM nº 026021.2.0112110-35

Anápolis-GO, 14 de abril de 2026

AV-13-112.110 - Protocolo nº 381.095, datado de 13/04/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procedê-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 17/03/2026, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$211.310,50 (duzentos e onze mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que a devedora **Carminha de Araújo Santos**, retro qualificada, **após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 02/10/2023, junto à credora, **“não purgou a mora”** no referido prazo legal, tendo sido intimada via edital em 06, 07 e 08/10/2025, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 193885, datada de 10/03/2026, autenticada sob o nº CEF04281303260040785000026, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$3.169,66, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$211.310,50, referente à inscrição municipal nº 101.473.0475.211 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 837D.4963.BE4E.A1B5.E625.30DC.FCA0.DEDC, datada de 23/03/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$786,29. FUNDESP: R\$78,63. FUNEMP: R\$23,59. FUNCOMP: R\$47,18. FEPADSAJ: R\$15,73. FUNPROGE: R\$15,73. FUNDEPEG: R\$9,83. Taxa Judiciária: R\$20,62. Selo de fiscalização: 00902604133009125430049. Dou fé. Anápolis-GO, 14 de abril de 2026. O Oficial Registrador. Assinado digitalmente por Gleyson dos Anjos Maia, inscrito no CPF nº 019.250.701-07 - Escrevente em 14/04/2026 12:19:58

AV-14-112.110 - Protocolo nº 381.095, datado de 13/04/2026. INCLUSÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP). Procedê-se a esta averbação, com fulcro no artigo 440-AQ, §1º, alínea "a", do Provimento CNJ nº 149/2023, para incluir o número do Código de Endereçamento Postal, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP nº 75094-555**, conforme consta da documentação apresentada que aqui se encontra arquivada digitalmente. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902604133009125430049. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 14 de abril de 2026. O Oficial Registrador. Assinado digitalmente por Gleyson dos Anjos Maia, inscrito no CPF nº 019.250.701-07 - Escrevente em 14/04/2026 12:20:00

Assinado digitalmente por Ângelo Barbosa Lovis inscrito no CPF nº 029.041.216-17 - Oficial Registrador em 14/04/2026 11:11:47

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L2UQ7-AX564-HMFVR-MK4G5>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 112.110**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 14/04/2026 às 12:21:44

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 381.095
Emol.: R\$ 92,79

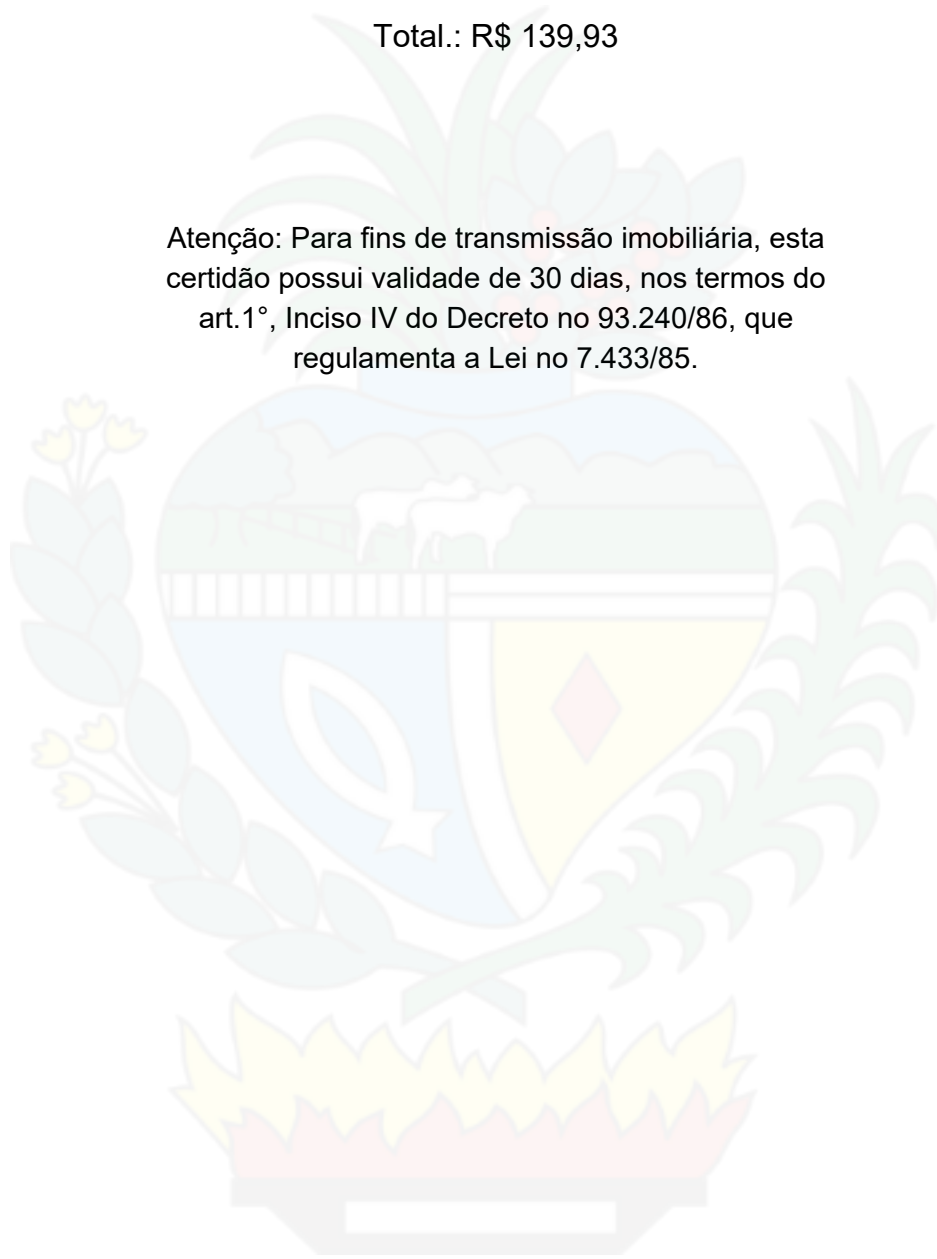


Valide aqui
este documento

Taxa Jud.: R\$ 19,99
Fundesp.: R\$ 9,28
Funemp.: R\$ 2,78
Funcomp.: R\$ 5,57
Fepadsaj.: R\$ 1,86
Funproge.: R\$ 1,86
Fundepég.: R\$ 1,16
ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L2UQ7-AX564-HMFVR-MK4G5>